

**LEI Nº 621, DE 03 DE MARÇO DE 1966.**

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE~~: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para construção de uma instalação sanitária, para ambos os sexos, em frente ao coreto, na Vila de Ibitirama.

**Art. 2º** Esta verba correrá pelo possível excesso de arrecadação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 03 de março de 1966.

**JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.